

Decreto nº 03/92

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei;

Resolvo:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinados à cobertura de verba.

02 - Executivo

03 - Serviços Municipais

10.585.752.008.000 - Manutenção das vias municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º) - Os despesas decorrentes com o presente Decreto serão cobertas com a tendência do exersso de arrecadação.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporá, em
20 de maio de 1992



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste
Departamento de Administração na mesma
data retro.

Sérgio Carlos Giza
Sérgio Carlos Giza
Diretor Administrativo